



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

ID: EDE59B4D6EE44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Pregão Eletrônico 017//2021
 Processo Administrativo Nº 072/2021
 Publicado no DOM de:
 Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para as secretárias do município de Nazaré do Piauí (PI), conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

No dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06 e a(s) empresa(s) **JOSE RIBEIRO DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ nº 07.690.100/0001-36, estabelecida na Rod PI 05, nº 01, KM 05, Zona Rural, CEP nº 64.809-899, cidade de Floriano (PI), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Jose Ribeiro De Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 809.324.958-34 e RG nº 123.784 SSP - PI, residente e domiciliado na Rua Felix Pacheco, nº 1590, Bairro Mangueira, CEP: 64800-000, cidade de Floriano (PI), **S C DE SOUSA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.956.583/0001-94, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, 1310 - Sala B, Centro / Norte, CEP 64000-240, na cidade de Teresina (PI), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Servaldo Carvalho de Sousa Filho, portador da Cédula de Identidade 5.022.755/SSP-PI e CPF 026.439.433-09, solteiro, residente e domiciliado Quadra 16, Setor E, nº 15, Bairro Mocambinho, CEP nº 65.010-420, na cidade de Teresina (PI), **GRAFICA GABRIELLA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.024.463/0001-70, estabelecida na Av. Bucar Neto, nº 1026, Bairro Cancela, CEP nº 64.800-002, na cidade de Floriano (PI), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Paulo Abel Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 706.684 SSP - PI e CPF nº 247.420.313-34, residente e domiciliado na Rua Godofredo Messias nº 564, na cidade de Floriano (PI), nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, Decreto Municipal nº 07/2020 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme Processo administrativo nº 072/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 017/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **fornecimento de material gráfico para as secretárias do município de Nazaré do Piauí (PI)**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das

unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 05 (cinco) contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE RIBEIRO DE CARVALHO ME, CNPJ nº 07.690.100/0001-36, LOTE I - SECRETARIA DE SAÚDE no valor de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais), LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais).

LOTE I - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Divisão de Vigilância Sanitária -Divisa Tam.09 AP 75 c/100x	PROPRIA	Bloco	100	10,47	1.047,00
2	Mapa Diário Tam 09-AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	100	10,47	1.047,00
3	Cadastro das Gestantes -Tam.09 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	80	10,47	837,60
4	Coleta de amostra de sangue Tam.08 c/100x1	PROPRIA	Bloco	80	10,47	837,60
5	Ficha B Hipertenso AP 75 Tam.08 c/100x1	PROPRIA	Bloco	80	10,47	837,60
6	Relatório de Prod. de Mercadorias para avaliação Tam. 09 AP 75 c/100x	PROPRIA	Bloco	50	10,48	524,00
7	Coordenadoria do Piauí- SEOPI AP 75 Tam.08 c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	12,09	604,50
8	Cartão da Gestante c/gráfico AP 120g Tam.8 f/verso c/100x1	PROPRIA	UND	700	0,55	385,00
9	Laudo de inspeção c/50x4 Tam 09 1ª via branca 2ª a 4ª s/Bond.	PROPRIA	Bloco	70	10,67	746,90
10	Notificação c/50x2 Tam. 09 1ª via AP75 e 2ª via s/Bond.	PROPRIA	Bloco	70	1,06	74,20
11	Cadastro Nacional de usuário de domicílios AP 75 frente e verso c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	10,47	523,50
12	Ofício Imbrado c/2 cores Tam. 09 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	10,88	544,00
13	Ficha de Reg. Diário dos atend. das Gestantes no Sisprenatal AP 75Tam. 09 c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	9,97	498,50
14	Ficha geral AP 180 Tam. 21x25 cm	PROPRIA	ficha	700	0,55	385,00
15	Receituário médico Tam. 18 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	560	7,83	4.384,80
16	Receituário infantil Tam. 18 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	175	7,83	1.370,25
17	Ficha Visita AP 180g, Tam. 32	PROPRIA	ficha	1400	0,49	686,00
18	Visita Domiciliar AP 75 Tam.08 C/100x1	PROPRIA	Bloco	50	11,10	555,00
19	Ficha clínica para atendimento odontológico AP 120 Tam. 09	PROPRIA	ficha	350	0,57	199,50
20	Diagnóstico Tam. 16 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	70	6,46	452,20
21	Receita Azul,papel superbond 50g c/25 folhas	PROPRIA	Bloco	175	10,23	1.790,25
22	Sistema de informação de atenção básica AP 75 Tam.9 c/100x1	PROPRIA	Bloco	60	7,83	469,80
23	Formulário diário de atividades Tam. 17,5x 20,5cm AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	9,60	480,00
24	Resumo diário /serviço antvetorial AP 75 Tam. 08 c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	9,60	480,00
25	Resumo do serviço antvetorialTam. 09 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	50	9,60	480,00
26	Boletm de produção ambulatorial BPA Tam. 09 AP 75 c/100x1	PROPRIA	Bloco	70	8,99	629,30
27	Registro de atividades -procedimentos e notificação Tam. 09 AP 75	PROPRIA	Bloco	70	8,99	629,30

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000

Assinado de forma digital por SERVALDO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
 SOUSA FILHO:02643943309
 Dados: 2021.08.05 19:48:32 -03'00'

(Continua na página seguinte)

LUZINALDO SOARES
 Diretor Geral

FRANCISCO FERREIRA
 Departamento de Publicações Legais

JANAÍNA SENA
 Editoria Executiva
 Jornalista DRT 0378/2011

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDA

R BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo
 CEP: 64.017-420 - Teresina - PI
 diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org
 Telefone: 86 2107-3019
 9 8165-2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



28	Sistema de informação de atenção básica ficha "A" Tam. 09 AP 75 c/100x	PROPRIA	Bloco	80	8,99	719,20
29	Visita Domiciliar Diário AP 75 Tam. 08 C/100x1	PROPRIA	Bloco	100	10,06	1.006,00
30	Comprovante de atendimento odontológico AP 120 Tam. 16x 18 cm	PROPRIA	Bloco	100	5,78	578,00
31	Guia de encaminhamento com 50 x 2, F -16, 1ª via branco, 2ª via superbonde	PROPRIA	Bloco	100	6,50	650,00
32	Banner's Tam.90x1,20	PROPRIA	und	100	51,87	5.187,00
33	Folder Tam.A-4 Frente e verso	PROPRIA	UND	3500	1,20	4.200,00
34	Cartaz Tam 46x64cm, f-2	PROPRIA	UND	1400	1,30	1.820,00
35	Cart Tam. 31x46cm, f-4	PROPRIA	UND	2800	0,32	896,00
36	Panfletos tamanho 15x21cm 4x0	PROPRIA	UND	3500	0,33	1.155,00
37	Panfletos tamanho 15x21cm 4x4	PROPRIA	UND	7000	0,32	2.240,00
						39.950,00

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Tam. 09 AP 180	PROPRIA	UND	2000	1,19	2.380,00
2	Envelope saco ouro 26x36 2 cores	PROPRIA	UND	3500	1,07	3.745,00
3	Envelope saco ouro 24x 34 2 cores	PROPRIA	UND	3500	0,94	3.290,00
4	Capa Processo Individual do aluno papel AG Tam. 4	PROPRIA	UND	2400	1,14	2.736,00
5	Diário de classe c/2 cores capa papel AP 180 c/6 lâminas frente e verso em AP 75kg	PROPRIA	UND	1500	5,83	8.745,00
6	Histórico Escolar -AP 75G Tam. 9 frente e vers	PROPRIA	UND	1200	0,67	804,00
7	Boletm Escolar AP 75G Tam. 9 frente e verso	PROPRIA	UND	1000	0,65	650,00
8	Acompanhamento do rendimento escolar e frequência AP 75 Tam. 09 c/ 100x1	PROPRIA	UND	1000	0,69	690,00
9	Requerimento AP 75G Tam.9	PROPRIA	UND	1200	0,37	444,00
10	Boletm escolar Mensal, AP 120 Tam.9	PROPRIA	UND	1000	0,68	680,00
11	Ficha individual do rendimento e frequência do aluno AP 75 Tam. 09 f/verso	PROPRIA	UND	1500	0,88	1.320,00
12	Matrícula Tam. 9 AP 75G	PROPRIA	ficha	1000	0,32	320,00
13	Cartão de matrícula, AP 180g, Tam.32	PROPRIA	UND	1500	0,25	375,00
14	Pasta com aba, papel 180g, Tam. duplo ofcio	PROPRIA	UND	1400	1,23	1.722,00
15	Frequencia Escolar, AP 180, Tam. 9	PROPRIA	ficha	1400	0,55	770,00
16	Arquivo, Tam. 18-AP 180g	PROPRIA	ficha	1400	0,55	770,00
17	Ficha Ind. de Freq. dos Func. AP 120 Tam. 9	PROPRIA	ficha	1700	0,35	595,00
18	Cartas papel convite F.4	PROPRIA	UND	1400	0,46	644,00
19	Cartaz em papel colchê Tamanho 9	PROPRIA	UND	1400	1,65	2.310,00
20	Banner's 90x1,20	PROPRIA	UND	200	39,55	7.910,00
21	Folder F.V	PROPRIA	UND	7000	0,80	5.600,00
						46.500,00

S C DE SOUSA FILHO EIRELI, CNPJ nº 18.956.583/0001-94, LOTE III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LOTE III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V.UNIT.EXT	V. TOTAL	V.TOTAL EXT.
1	Certificado para curso papel AP 180 Tam. 09 . Marca SJ	Ficha	1.400	R\$ 2,29	dois reais e vinte e nove centavos	R\$ 3.206,00	três mil, duzentos e seis reais
2	Folder de eventos papel couchê 115 Tam. 09 policromia . Marca SJ	Unid.	2.000	R\$ 1,43	um real e quarenta e três centavos	R\$ 2.860,00	dois mil, oitocentos e sessenta reais
3	Folder de eventos papel couchê 115 Tam. meio ofcio policromia . Marca SJ	Unid.	2.000	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos	R\$ 1.720,00	um mil, setecentos e vinte reais
4	Cartaz de eventos em papel couchê 90 Tam. 31x46, f-4 policromia . Marca SJ	Unid.	1.500	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
5	Cartaz de eventos em papel couchê 115 Tam. 46x64 f-2 policromia . Marca SJ	Unid.	1.500	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
6	Faixas em lona 3x1 metro . Marca SJ	Unid.	40	R\$ 67,36	sessenta e sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 2.694,40	dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
7	Panfletos para eventos Tam. meio ofcio papel 120g couchê policromia . Marca SJ	Unid.	2.000	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos	R\$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais

8	Ficha de inscrição papel AP 180g, Tam. ofcio . Marca SJ	Unid.	2.000	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos	R\$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais
9	Crachá para eventos papel supremo Tam. 10x15 policromia . Marca SJ	Unid.	1.400	R\$ 2,03	dois reais e três centavos	R\$ 2.842,00	dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais
10	Rascunho c/25 folhas, papel 75g Tam. A4 . Marca SJ	Unid.	1.500	R\$ 9,28	nove reais e vinte e oito centavos	R\$ 13.920,00	treze mil, novecentos e vinte reais
11	Adesivo para bolso Tam. 8x10 cm . Marca SJ	Unid.	350	R\$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R\$ 574,00	quinhentos e setenta e quatro reais
12	Banners tamanho padrão (120 x 90cm) . Marca SJ	Unid.	40	R\$ 81,09	oitenta e um reais e nove centavos	R\$ 3.243,60	três mil, quarenta e três reais e sessenta centavos
VAOR TOTAL DO LOTE III							R\$ 38.000,00

GRAFICA GABRIELLA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.024.463/0001-70, LOTE IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R\$ 39.940,50 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LOTE IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
1.	Capa de processo em papel AP 180 g, policromia, Tam. 23x32 (fechada).	Unid.	500	0,80
2.	Capa dura para livros, Tam. 33x22 cm.	Unid.	50	2,00
3.	Capa aspiral c/PVC	Unid.	300	3,35
4.	Papel timbrado, papel AP 75g, policromia	Bloco	100	23,20
5.	Papel timbrado memorando, papel AP 75g, policromia	Bloco	35	11,70
6.	Cartão de mensagem, papel AP 180g, 21x15 cm (aberto).	Unid.	1.000	0,40
7.	Envelope ofcio timbrado, policromia Tam. 11x23 cm	Unid.	1.000	0,40
8.	Envelope saco timbrado, 18x24 cm, branco, policromia	Unid.	500	1,20
9.	Envelope saco timbrado, 24x34 cm, branco, policromia	Unid.	350	1,54
10.	Envelope saco timbrado, 26x36 cm, branco, policromia	Unid.	350	1,80
11.	Banner 90x120cm	Unid.	80	67,75
12.	Convite 4x0 cores, tamanho 15x21cm	Unid.	1.000	0,34
13.	Folder A4, frente e verso	Unid.	500	0,63
14.	Cartaz em Policromia, formato 2	Unid.	500	1,50
15.	Adesivos Leitoso impressão digital	M²	100	124,91
16.	Lona Front 440gm impressão digital	M²	100	75,25
17.	Banner em lona com acabamento medindo 80x120 cm	Unid.	100	60,20
18.	Placa de Identificação de ruas	Unid.	20	22,95
				R\$ 39.940,50

3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrita.

Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

ID: E5E7AC1C17A04



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, 05 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO
 COSTA:67461000306

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO COSTA/67461000306
 Dados: 2021.08.06 16:30:55 -03'00'

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI

JOSE RIBEIRO DE

CARVALHO:809324

95834

Assinado de forma digital por JOSE RIBEIRO DE CARVALHO/80932495834
 Dados: 2021.08.05 16:52:32 -03'00'

JOSE RIBEIRO DE CARVALHO ME

CNPJ nº 07.690.100/0001-36

SERVULO CARVALHO DE SOUSA

FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO/02643943309
 Dados: 2021.08.05 19:51:07 -03'00'

S C DE SOUSA FILHO EIRELI

CNPJ nº 18.956.583/0001-94

Assinado digitalmente por: PAULO ABEL DOS SANTOS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

GRAFICA GABRIELLA

CNPJ nº 06.024.463/0001-70

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____

CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI, E A EMPRESA S C DE SOUSA FILHO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI).

No dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **S C DE SOUSA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.956.583/0001-94, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, 1310 - Sala B, Centro / Norte, CEP 64000-240, na cidade de Teresina (PI), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **Sérvulo Carvalho de Sousa Filho**, portador da Cédula de Identidade 5.022.755/SSP-PI e CPF 026.439.433-09, solteiro, residente e domiciliado Quadra 16, Setor E, nº 15, Bairro Mocambinho, CEP nº 65.010-420, na cidade de Teresina (PI), e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2021 e processo nº 072/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para as secretarias do município de Nazaré do Piauí (PI), conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 O objeto desta licitação será executado parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os produtos/serviços deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria;

b) O fornecimento do produto/serviço licitado deverá ser executado diariamente, de acordo com a necessidade da Contratante;

c) Serão rejeitados os produtos/serviço em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega do objeto licitado.

2.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, conteúdo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

2.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado.

2.4 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecedor e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

8 O valor global do presente CONTRATO é de **RS 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, LOTE III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

SERVULO CARVALHO

DE SOUSA

FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO/02643943309
 Dados: 2021.08.05 19:44:36 -03'00'

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

(Continua na página seguinte)